PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2025

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$319.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

119	15.452.0008.2018.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS	**60.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

323	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**20.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 02
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
328	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**80.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
342	12.365.0017.2058.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	**75.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

605	10.301.0021.2061.0000	SAÚDE PARA TODOS	**5.000,00**
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

533	08.244.0028.2162.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	**9.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.281

02 13 00 DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE CULTURA

570	13.392.0019.2053.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	**70.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	04.122.0002.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS	-30.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

96	15.451.0008.1016.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS PU	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

222	12.361.0016.1041.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
235	12.361.0016.2039.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

307	12.361.0017.2056.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
311	12.361.0017.2056.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.281

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

341	12.365.0017.2058.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 02	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
346	12.365.0017.2059.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
351	12.365.0017.2127.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
352	12.365.0017.2127.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

372	10.301.0021.1052.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

517	08.244.0028.2146.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	-3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 05	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
521	08.244.0028.2146.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 05	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
522	08.244.0028.2146.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 05	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.281

Adonaldo Gonçalves de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL